

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO N° 941, de 28 de fevereiro de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1° - É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, no dia 08/02 (segunda-feira) e feriado no dia 09/02/2016 (terça-feira), para que os funcionários possam participar das festividades carnavalescas.

Art. 2° - No dia 10/02 (quarta-feira), as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro voltarão a funcionar a partir das 13h00.

Art. 3° - O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como: saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por serviços em regime de plantão ou rodízio.

Art. 4° - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 28 de janeiro de 2016.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município